



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 002/18 - GPC

Carazinho, 02 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Márcio Luiz Hoppen,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 20399
Hora 11:24

08 JAN. 2018

Encaminha Projeto de Lei nº 002/18

Senhor Presidente:

Res.:
Ass.:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 002/18**, desta data, que extingue, enquadra cargo e altera padrão de cargo do Quadro de Pessoal efetivo do Município constante na Lei Municipal nº 7.088/09, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei ora proposto visa a extinção do cargo de Contínuo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Carazinho, à medida em que houver vacância, alteração do Padrão e enquadramento do cargo para fins de Paridade.

A extinção do cargo ora proposto deve-se em razão das funções exercidas pelo Contínuo são tarefas de menor complexidade, que em razão da modernização e da informatização das práticas administrativas perderam sua relevância.

O presente projeto acrescenta atribuições a fim de melhor aproveitamento dos servidores titulares do cargo, além disso a fim de equiparação da regra de paridade enquadra no Cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, Padrão 06.

Encaminhamos o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro em anexo, e será de grande importância para descaracterizar os desvios de funções existentes pelos servidores detentores do cargo de Contínuo.

Atenciosamente,

Milton Schmitz
Prefeito

DD

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Extingue, enquadra cargo e altera padrão de cargo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, constante da Lei Municipal nº 7.088/09.

Art. 1º O cargo de Contínuo pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Carazinho, será extinto à medida em que houver vacância.

Art. 2º Os atuais ocupantes do cargo extinto serão enquadrados, para fins de paridade, respeitados os direitos adquiridos, no seguinte cargo:

Cargo(s) Atual(is)	Cargo Enquadrado
Contínuo	Auxiliar de Serviço Educacional

Art. 3º Fica alterado o padrão do cargo de Contínuo, passando para o padrão 06.

Art. 4º As atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo de Contínuo constantes na Lei Municipal nº 7.088/09, passam a serem as descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria em que os servidores estiverem lotados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito

DD

ANEXO I

CARGO: CONTÍNUO
GRUPO: SERVIÇOS GERAIS DE APOIO
PADRÃO: 6

ATRIBUIÇÕES:

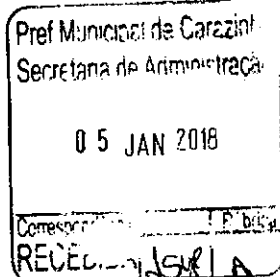
- a) Descrição sintética: efetuar serviços de circulação de documentos.
b) Descrição analítica:
- executar a circulação interna de papéis;
 - fazer a entrega da correspondência externa;
 - entregar e receber malotes e demais correspondências no correio;
 - realizar trabalhos de auxílio em serviços de escritório, bem como anotar e transmitir recados;
 - atender ao telefone e ao público, prestando-lhe as informações que estiverem ao seu alcance;
 - transportar volumes;
 - executar serviços de banco, fazer pagamentos, receber avisos bancários, extratos de contas e demais documentos bancários;
 - auxiliar no arquivamento de papéis, processos, correspondências em geral;
 - auxiliar na elaboração de minutas de documentos oficiais;
 - executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 35 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: Concurso Público.
b) Requisitos: Instrução - Ensino Fundamental.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2018

Objeto

Trata-se de aumento da despesa de pessoal em decorrência da alteração do padrão remuneratório do cargo de contínuo, conforme Projeto de Lei nº 002/2018.

Aumento da Despesa

Conforme consta no Projeto de Lei nº 002/2018, está sendo proposta a alteração no padrão remuneratório do cargo de "Contínuo" passando do atual padrão "04" para o padrão "06". Considerando que a vigência da Lei ocorrerá em janeiro de 2018 e que compuseram na metodologia de cálculo da proposta orçamentária 04 (quatro) cargos de contínuo, o impacto mensal na implementação da remuneração dos servidores com a implementação do Projeto de Lei nº 002/2018 é estimado em R\$ 2.154,57 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Cálculo Analítico

Servidor	Padrão 2018		Salário Base 2018			Triênios 2018			Quinquênios 2018			Total Mensal			
	Matr.	Admissão	Atual	Novo	Diferença	Qtde	Atual	Novo	Diferença	Qtde	Atual		Novo	Diferença	
7374	09/05/2014	4A	6A	1.203	1.526	323	1	60	76	16	0	-	-	-	339
5498	23/08/1999	4D	6D	1.564	1.984	420	6	469	595	126	3	235	298	63	609
5760	15/03/2006	4C	6C	1.444	1.831	388	4	289	366	78	2	144	183	39	504
5478	25/04/1996	4E	6E	1.684	2.137	453	7	589	748	158	4	337	427	91	701
Valor Total				5.894	7.478	1.584	-	1.407	1.786	378	-	716	908	192	2.155

Fonte: Metodologia de Cálculo PLOA 2018

O inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Neste sentido, o impacto total estimado neste período é de R\$ 157.162,87 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2 - Cálculo Sintético (2018-2020)

Componente	2018		2019		2020	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual
PROVENTOS	2.154,57	25.854,85	2.298,75	27.584,97	2.453,42	29.441,06
Salário Base	1.584,01	19.008,07	1.671,13	20.053,51	1.763,04	21.156,45
Triênios	378,22	4.538,66	416,04	4.992,53	457,65	5.491,78
Quinquênios	192,34	2.308,12	211,58	2.538,93	232,74	2.792,83
PROVISÕES	238,80	2.865,58	254,78	3.057,33	271,92	3.263,05
13º Salário	179,55	2.154,57	191,56	2.298,75	204,45	2.453,42
1/3 Férias	59,25	711,01	63,22	758,59	67,47	809,63
ENCARGOS	1.692,24	20.306,83	1.805,47	21.665,70	1.926,96	23.123,50
Contribuição Patronal	513,51	6.162,07	547,87	6.574,42	584,73	7.016,79
Contribuição Suplementar	1.038,68	12.464,19	1.108,19	13.298,25	1.182,75	14.193,04
Contribuição Saúde	140,05	1.680,57	149,42	1.793,02	159,47	1.913,67
Total	4.085,60	49.027,26	4.359,00	52.308,00	4.652,30	55.827,61

Fonte: Dados primários



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Sector de Contabilidade e Orçamento

Compensação

Conforme art. 17 da LRF, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A LDO 2018, em seu art. 17, para fins de compensação quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000. A compensação de que trata o § 2º do art. 17 da LRF é demonstrada abaixo:

Tabela 3 - Compensação Financeira

EVENTO	Valor Inicial LOA 2018	Valor Atual LOA 2018	Neste Impacto
Aumento Permanente da Receita	9.187.501,22	9.187.501,22	-
Decorrente de Receitas Tributárias	244.617,40	244.617,40	-
Decorrente de Transferências Correntes	8.942.883,82	8.942.883,82	-
(-) Transferências Constitucionais	-	-	-
(-) Transferências ao FUNDEB	- 1.831.713,07	- 1.831.713,07	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.355.788,15	7.355.788,15	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-	-	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.355.788,15	7.355.788,15	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	1.439.224,78	157.162,87
Novas DOCC	4.444.576,03	5.883.800,81	157.162,87
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	463.112,22	1.902.337,00	157.162,87
Relativas a Outras Despesas Correntes	3.981.463,81	3.981.463,81	-
Novas DOCC geradas por PPP	-	-	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.911.212,13	1.471.987,34	1.314.824,47

Fonte: PLOA 2018 - Demonstrativos da LDO 2018, Inciso III, parágrafo único, art. 8º

Classificação Orçamentária

O aumento da despesa correrá por rubricas multiorçamentárias e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa sendo operacionalizada na forma prevista no inciso I do art. 7º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Limites Fiscais

a) Despesa de Pessoal:

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. A tabela abaixo evidencia o atual gasto de pessoal, bem como, o decorrente do aumento da despesa:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Sector de Contabilidade e Orçamento

Tabela 4 - Estimativa do Gasto de Pessoal

Limite de Gastos de Pessoal no Poder Executivo	Valor Inicial LOA 2018	Valor Atual LOA 2018	Neste Impacto
Receita Corrente Líquida	183.242.000,00	183.242.000,00	183.242.000,00
Comprometimento atual de gastos com pessoal	72.107.300,00	72.560.417,04	72.560.417,04
Acréscimo nos gastos	-	-	49.027,26
Gastos Totais Projetados com o aumento proposto	-	-	72.609.444,30
Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida	39,35%	39,60%	39,62%

Fonte: PLOA 2018 - Demonstrativos da LDO 2018, Inciso VII, parágrafo único, art. 8º

b) Metas Fiscais:

O Aumento da Despesa a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Compatibilidade PPA, LDO e LOA

O aumento da despesa tem compatibilidade com o PPA e LOA e principalmente nos incisos I e II do art. 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Parecer

No uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO que existe recursos para a execução das ações prevista. Cumpre informar que este parecer limita-se a análise orçamentária e financeira sob seus aspectos legais, cabendo a autoridade competente, a análise da transposição que deve guardar conformidade com a lei, sendo feita de um cargo para outro que assegure a identidade de atribuições e das qualificações dos seus ocupantes, conforme precedentes na Informação TCE/RS nº 024/2016. Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

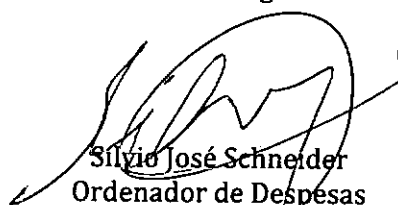

Daniel Schu

Agente de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00, que há previsão na LDO e Orçamento Anual de 2018 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita na Declaração do Departamento de Contabilidade, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2018.

Carazinho/RS, 05 de janeiro de 2018.


Sílvia José Schneider
Ordenador de Despesas
Secretária Municipal da Fazenda Designado